

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José Borges

Informação n.º

INF/11/SASHSI/18

Data

04/05/2018

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 28 de março foi realizada uma visita domiciliária a uma freguesa, para análise e acompanhamento, que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de despesas básicas como renda, água, luz e gás.

No dia 16 de abril foi referenciado o caso à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com atendimento marcado para dia 02 de maio.

No dia 18 de abril foram realizadas várias ações de articulação com a Associação de Beneficência Casas S. Vicente Paulo, com o serviço social do Hospital Santa Maria e com a Assistente Social da Santa Casa.

No dia 24 de março foi solicitada e entregue a documentação necessária para avaliação da situação socioeconómica.

Foi constituído o Processo nº 47/2018, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita

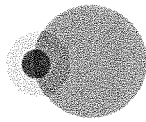
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

José António Borges
3 Maio 2018



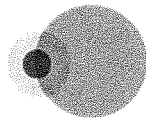
ALVALADE

Junta de Freguesia

- mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
 - III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 - IV. A informação social do Processo 47/2018 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 - V. O agregado familiar, composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de rendas em atraso, no montante total de €1.000,00 (mil euros), a ser numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 47/2018, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís